PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0744/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 8177/2018

Cubatão, 07 de dezembro de 2018.

Ref.: Requerimento nº 100/2018
Vereador – Joemerson Alves de Souza
Ofício-e nº 181/2018/DVA - tep
Processo nº 717/2018

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à CMT – Companhia Municipal de Trânsito, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 13:20 hs 07 de 12 de 18

fls. 02 - anexo ao proj. ano. 744/2018 - Reqto nº. 100/2018.

CMT
CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ofício nº 922/2018/CMT/DIROP/aob

REF.: **Ofício nº 0707/2018/SEJUR- Leg**
Processo nº 8177/2018

Cubatão, 05 de dezembro de 2018.

Ilma. Senhora,

Em resposta ao Oficio supramencionado, referente ao Requerimento de nº 100/2018 do Vereador Joemerson Alves de Souza, solicitando que sejam instalados semáforos equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para a orientação do pedestre com deficiência visual ou mobilidade reduzida, em vias públicas de grande circulação ou naquelas que deem acesso aos serviços de reabilitação, informamos a V.Sa., que os semáforos equipados com sinal sonoro para orientação de pedestres com deficiência visual, serão recuperados durante o 1º trimestre de 2019, quando entra em vigor o novo orçamento.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

Ilma Senhora
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos da
Prefeitura Municipal de Cubatão

CORRESPONDÊNCIA
Nº 456/2018
Recebida em 07/12/2018
SEJUR